

## O RECONHECIMENTO MULTIIDENTITÁRIO E O CAMPO MULTICULTURAL DOS DIREITOS SOCIAIS

*Sérgio Luiz P. Silva*

O campo dos confrontos identitários é um campo de fronteira em que os diferentes se fazem visíveis. Como nos afirma Heidegger, “uma fronteira não é o ponto onde algo termina, mas é o ponto a partir do qual algo começa a se fazer presente”, e a presentificação das relações simbólicas identitárias vem transformando esse campo em universo de interação das diferenças na sociedade global, na qual os valores simbólicos são cada vez mais políticos na busca por reconhecimento.

No livro *“Consumidores e cidadãos”: conflitos culturais da globalização*, um diálogo multiidentitário no campo das ciências humanas e da comunicação (Canclini, 1999), há uma reflexão sobre as transformações do aporte identitário em que se vê a substituição dos símbolos nacionais e territoriais por símbolos culturais e políticos, de identidades fracionadas nas fronteiras dos centros urbanos de cidades globalizadas e a relação destes com a representação da cidadania na sociedade contemporânea.

A relação entre identidade, espaço público, cultura e, em certa medida, mercado ganha aspectos significativos do ponto de vista do poder simbólico no processo das sociedades globais, caracterizadas por um processo de reinvenção do sentido da política e da democracia. A política no contexto do campo simbólico ganha uma dinâmica maior, no que toca à compreensão das mudanças dos valores e dos sentidos.

A aproximação da cidadania, da comunicação de massa e do consumo tem, entre outros fins, o de reconhecer esses novos cenários de constituição do público e mostrar que para se viver em sociedade democrática é indispensável admitir que o mercado de opinião cidadã inclui tanta variedade e dissonância quanto o mercado da moda, do entretenimento. Lembrar que nós cidadãos também somos consumidores leva a descobrir na diversificação dos gostos uma das bases estéticas que justificam a concepção democrática de cidadania. Se reconhecermos estes deslocamentos dos cenários em que se exerce a cidadania (do povo à sociedade civil) e esta reestruturação do peso do local, do nacional e do global, algo terá que acontecer à forma pela qual as políticas representam as identidades. Outro modo cultural de fazer política e outros tipos de políticas culturais deverão surgir (Canclini, 1999, p. 67).

A questão multicultural da cidadania política no cenário da globalização tem um outro caráter simbólico e não se refere ao caráter mercantil de bens de consumo. O aspecto político do reconhecimento multicultural das diferenças na composição da cidadania política é feita no contexto do campo normativo da política e do direito, especificamente dos direitos humanos e como estes podem representar um caráter inclusivo das diferenças identitárias e dos excluídos, sem identidade, sequer, no processo global.

Para Santos (1994), o aspecto inclusivo das referências e diferenças identitárias é ambientado na perspectiva multicultural, que toma como base as diferenças locais como valor de referência política dos direitos sociais. Numa concepção multicultural e política dos direitos humanos, o autor apresenta a argumentação contra-hegemônica do processo global, na qual o multiculturalismo crítico tem uma função propositiva de mudança social de baixo para cima, considerando as diferenças regionais e locais das várias sociedades, ou seja, uma democracia das bases.

Sua concepção de multiculturalismo é pré-condição da relação de equilíbrio potencializadora de uma legitimidade efetivamente global com base nas suas diferenças, o *empowerment* social é o principal instrumento de poder político emancipatório. Dentro desse aspecto, o sentido de “legitimidade” dos valores da diferença, segundo Santos, representa os atributos de uma política contra-hegemônica dos direitos humanos, assim como influencia também diretamente a questão do contrato social na contemporaneidade ou, como ele mesmo afirma, influencia o pós-contratualismo da sociedade atual. E isso é relevante, visto que tanto em termos dos direitos humanos como de um novo modelo de contrato social há que se considerar o aspecto da exclusão e da inclusão social das diferenças, reafirmado a partir de um processo normativo, político e cultural mais complexo e descentralizado para que este seja representativo da legitimidade emancipatória e da regulamentação social no mundo global.

O contrato social é a metáfora fundadora da racionalidade social e política da modernidade ocidental. Os critérios de inclusão/exclusão que ele estabelece vão ser fundamento da legitimidade da contratualização das interações econômicas, sociais, políticas e culturais. As abrangências das possibilidades de contratualização têm como contrapartida uma separação radical entre incluídos e excluídos. Embora a contratualização assente numa lógica de inclusão/exclusão, ela só se legitima pela existência de não excluídos. (...). A lógica operativa do contrato social está, assim, em permanente tensão com sua lógica de legitimação (Santos, 1999, p. 85).

Esta afirmação é fundamental na análise da sociedade contratualista contemporânea, porque representa o caráter concreto de duas coisas importantes para o estabelecimento da legitimidade tanto do processo normativo constitutivo

da sociedade como de uma percepção do valor universal e particular nessa formação social da democracia política. Essas duas coisas são a *regulação social* e a *emancipação social*, que só podem ser possíveis a partir de um contrato social inclusivo que revele politicamente a tensão dialética entre estes dois valores e que tenha como síntese a legitimidade da diversidade.

A perspectiva de um multiculturalismo global contra-hegemônico e pós-contratualista para Santos é fundada na própria crítica conceitual que ele faz ao modelo de globalismo unilateral ou, como é mais conhecido, globalização de mão única. Para ele a questão da globalização é mais complexa e apresenta quatro formas de discussão conceitual. A primeira, que ele chama de localização globalizada; a segunda, globalização localizada; a terceira é vista por ele como cosmopolitismo e, por fim, a questão dos recursos comuns universais.

A primeira dessas questões tem a ver com o processo de expansão econômico-cultural, através do qual o poder hegemônico local é propulsor das diretrizes globais. A questão da expansão da língua inglesa (americanamente falada), da economia, do consumo, do comportamento cultural e demais bens simbólicos da sociedade americana, retratam bem essa primeira forma como uma localização globalizada. Essa globalização é hegemonicamente representada pelos valores gerais da sociedade americana, nos quais o localismo estadunidense dita, em boa medida, o processo de enculturação global.

A forma do globalismo localizado, como segunda questão, refere-se aos efeitos, de uma maneira geral, das práticas imperativas transnacionais nos contextos globais. Os efeitos mais claros desse processo são as áreas de livre comércio, ALCA, Mercosul, NAFTA, as zonas francas, as explorações ambientais como devastação de áreas para pagamentos de dívidas externas, exportação de lixo tóxico pelos países centrais, ou mesmo, para utilizar uma expressão tanto citada por Boaventura de Souza Santos, a superexploração da mais valia global.

A divisão internacional da produção da globalização assume o seguinte padrão: os países centrais especializam-se em localismos globalizados, ao passo que aos países periféricos cabe tão-somente a escolha de globalismos localizados. O sistema mundo é uma trama de globalismos localizados e localismos globalizados. A divisão internacional da produção de globalização articula-se com a divisão nacional do mesmo tipo: as regiões centrais ou grupos dominantes de cada país participam na produção e reprodução de localismos globalizados, enquanto às regiões periféricas ou grupos dominados cabe produzir os globalismos localizados (Santos, 2000, p. 24).

A terceira forma conceitual de análise da globalização é vista como cosmopolitismo e representa um aspecto de resposta global de origem periférica ao processo de exploração e dominação simbólica e material dos países centrais.

Segundo Santos (2000), a interação/articulação de regiões, nações, classes e grupos sociais subordinados na globalização de mão única pode, através da via cosmopolítica, criar oportunidades de defesas de interesses comuns. Vários são os exemplos de articulações desse tipo: redes de interações dos movimentos ambientais e sociais; articulação de organizações não-governamentais; federação mundial dos sindicatos, grupos de articulação anticapitalista, rede de mobilização virtual antiglobalização; fóruns sociais mundiais etc.

Essa perspectiva do cosmopolitismo representaria um processo não contra o processo de globalização, mas a favor de uma globalização incluyente e fundamentalmente democrática. Quanto a isso, vale a pena nos referirmos aos argumentos de Castells (2002) em seu ensaio: “A necessidade de representação”, em que se pode ver afirmado que, para que a sociedade no sentido mundial se adapte aos novos tempos, será preciso ou relegar a democracia a um plano abstrato, ou reinventá-la na forma de relação global-local com seu caráter de resistência anti-hegemônica. Segundo ele, na relação local-global é possível ver que

...as instituições políticas se globalizaram à sua maneira, construindo um Estado-rede em que os Estados nacionais se encontram com instituições supranacionais, como a União Européia ou clubes de decisão como o G-8, ou instituições de gestão como o FMI, para tomar decisões de forma conjunta. Longe fica o espaço nacional de representação democrática, construindo-se os espaços locais mais como resistência do que como escalão participativo. (...) As pessoas vivem e reagem com o que vão percebendo e, em geral, desconfiam dos políticos. E, quando não encontram canais de informação e participação, saem para a rua. Assim, diante da perda de controle social e político sobre um sistema de decisão globalizado que atua sobre um mundo globalizado, surge o movimento antiglobalização, interligado e organizado pela internet, centrado em protestos simbólicos que respondem aos tempos e espaços dos agentes decisores da globalização e utilizam seus mesmos canais de comunicação com a sociedade: os meios de massa, nos quais uma imagem vale mais que mil palestras (Castells, 27/01/2002, Folha de São Paulo, Caderno Mais!).

Esta forma de mobilização da sociedade conectada em rede pode representar um processo fundamental para a democracia global, visto ser um aspecto de proposição de sentido democrático mais espontâneo, articulador e com maior facilidade de reagrupamento político dos atores articulados internacionalmente em favor de uma democracia efetivamente global, através da interação dialógica na rede mundial de computadores.

Voltando ao argumento de Boaventura de Sousa Santos (2000), vemos que a quarta forma de análise por ele referida reporta-se ao direito internacional sobre os usos dos recursos ambientais comuns da humanidade. Ou seja, recursos comuns de sustentabilidade ambiental que servem como instrumento de

articulação dos interesses dos atores sociais (no sentido de proteção e manutenção destes) como forma de resistência à globalização hegemônica. A questão de fundo dessa argumentação é que a articulação de atores internacionais interessados cria uma política de incômodo ao modelo desenvolvimentista de vários grupos e países centrais, principalmente os EUA.

Sobre estas duas últimas formas de visão e análise da globalização, Boaventura de Sousa Santos (2000) afirma que o cosmopolitismo, articulador de mobilização e resistência propositiva dos atores sociais, e a articulação acerca do patrimônio ambiental comum da humanidade constituem a possibilidade de uma formação política de globalização que vai da base, onde se encontram as minorias e os atores sociais, para o topo, onde se encontram os agentes articuladores da política hegemônica da globalização. Ou seja, duas visões que, como citamos em linhas anteriores, podem constituir uma globalização com critérios sociais, culturais e ambientais estruturada de baixo para cima. Enquanto as duas formas iniciais de fundamentação da globalização – “o localismo globalizado” e o “globalismo localizado” – constituem um modelo que se estrutura de cima para baixo e não reconhecem os valores da diversidade social, cultural, ambiental e muito menos uma política dialógica nos moldes emancipatórios de uma democracia global. A questão relevante dessa discussão refere-se à relação dessas formas de análise com a questão da política democrática e a formação das diversidades identitárias no processo de configuração da sociedade global.

### **A questão multiidentitária e os direitos sociais**

Mantendo esta linha de raciocínio, vê-se que a questão multicultural dos direitos sociais e humanos pode representar um argumento normativo de visibilidade política de nosso problema de investigação, quanto à política democrática relacionada ao processo de diversidade na sociedade contemporânea, caracterizando fundamentalmente a tentativa de uma política progressista e emancipatória sustentável. Nesse sentido, a questão da regulação e emancipação social passa por uma politização da justiça e dos direitos como força emancipatória da democracia na sociedade contemporânea, no que toca à produção de sentido da democracia social.

Santos (2000) argumenta que é possível identificar as condições em que os direitos humanos estruturam uma política de emancipação social na sociedade global, considerando as questões de tensão entre a regulação e a emancipação, o Estado e a sociedade civil, o Estado-nação e o processo global, esta última estabelecida no contexto da soberania nacional e relações internacionais. A questão fundamental desses processos de politização emancipatória da sociedade, através

dos direitos humanos e das diferenças, ampara-se no processo inicial e legítimo do reconhecimento em termos da sociedade-mundo da política dos direitos humanos na complexidade contemporânea. Assim:

A política dos direitos humanos é basicamente uma política cultural. Tanto assim é que poderemos mesmo pensar os direitos humanos como sinal do regresso do cultural, e até mesmo do religioso. (...) falar de cultura e de religião é falar de diferença, de fronteiras, de particularismos. Nessa ordem de idéias o meu objetivo é desenvolver um quadro analítico capaz de reforçar o potencial emancipatório da política dos direitos humanos no duplo contexto da globalização, por um lado, e da fragmentação cultural e da política de identidades, por outro. A minha intenção é justificar uma política progressista de direitos humanos com âmbito global e com legitimidade local (Santos, 2000, p. 21).

Nesse sentido, a relação entre a política de identidade, o multiculturalismo e a interação social passa pelo pressuposto da alteridade como forma de legitimidade de uma democracia das diferenças, que encontra nos direitos humanos um princípio universal legítimo a partir do local. Embora saibamos que a constituição dos direitos humanos seja algo criado a partir da racionalidade e dos interesses do mundo ocidental, a questão é: como poderíamos encontrar uma base de legitimidade desses direitos para a sociedade mundial, ou para utilizar uma expressão técnica da sociologia contemporânea, o sistema-mundo no qual os choques civilizatórios ocidente-orientes, salientemos o caráter hegemônico do primeiro, fossem eliminados?

Segundo Santos, esta resposta seria encontrada a partir do reconhecimento das diferenças e do multiculturalismo na sociedade global, na qual a perspectiva multicultural de um cosmopolitismo contra-hegemônico, com uma política de reconhecimento da diversidade, estruturaria uma globalização de base infra-estrutural. Nesse sentido, os direitos humanos teriam que ser reconceitualizados com o caráter multicultural de reconhecimento da diversidade sob o aspecto político da alteridade, o que o diferenciaria de sua forma original, ou seja, do aspecto meramente ocidental normativo que o constituiu no pós-guerra. O aspecto identitário e político da diversidade seria o pressuposto do valor democrático de legitimação dos direitos humanos globais imaginado por Santos (2000).

Dentro desse contexto, a política da diversidade representa a política do reconhecimento no processo democrático, seja do ponto de vista local ou global, e é sob esse aspecto que as articulações contra-hegemônicas encontram valores comuns de manutenção da cultura política efetivamente democrática. A questão do reconhecimento do direito à diversidade e dos direitos das diversidades pressupõe a noção de legitimidade política no processo de produção de sentido

da democracia. Na relação global-local isso revela um processo de avanço político e social a partir de um modelo contra-hegemônico que se fundamenta em conquistas sociais e demonstra como existem diferenças em relação aos modelos de desenvolvimento capitalista desta globalização.

Sobre este assunto, vale salientar os aspectos de diferenças dos modelos dos capitalismos na sociedade global, segundo os quais as formas de organização social e política são responsáveis pela minimização das desigualdades em algumas sociedades. Neste sentido, segundo Santos (2002), o modelo europeu social-democrata de globalização capitalista, em contraste ao modelo neoliberal norte-americano, apresenta conquistas e avanços sociais no processo de globalização representadas, dentre outras coisas, pelas formas mobilizatórias dos atores sociais e políticos articulados em redes de interesses. A essas diferenças representadas por modelos hegemônicos, podemos dizer regionais, ele chamou “fraturas da globalização”.

As fraturas no interior da globalização hegemônica revelaram a existência de modos de regulação capitalistas qualitativamente distintos. As lutas sociais que tais fraturas permitem são progressistas, na medida em que lutam pelo modo de regulação que gera menos iniquidades e garante, a título de direito de cidadania, maior proteção social aos grupos sociais mais vulneráveis (Santos, 2002, p. 83).

### Considerações finais

Neste trabalho, não partimos do único e exclusivo pressuposto de que os direitos humanos e a questão da cidadania seriam juntos a condição *sine qua non* do problema da democracia contemporânea na sociedade global, mas sem dúvida, estas são relevantes juntamente com outras como: as questões do reconhecimento da diversidade cultural, étnica, a política internacional e o reconhecimento das soberanias nacionais e a equidade econômica como uma política econômica redistributiva.

A questão é como entender o estabelecimento e manutenção da democracia da diversidade na contemporaneidade global, tendo como pressuposto os fundamentos da identidade e da política como base de argumentação dialógica. E no contexto dessa base, a questão da cultura política se estrutura de maneira multidisciplinar, jurídica, econômica, social, cultural e de outras naturezas, através das quais a relação entre política e formação identitária é referência conjuntural do que chamamos de produção de sentido da democracia contemporânea. Nesse sentido, o caráter de investigação política e social da esfera pública é fundamental para o problema da democracia contemporânea na globalização, porque a forma como os processos econômico, político, social, cultural, jurídico etc. de interações são estabelecidos na sociedade global revela uma mudança de sentido da

democracia a partir de uma multidimensionalidade criada na esfera pública desse novo contexto global. E nessa esfera pública, seja local, global ou virtual, o espaço de produção de sentido comunicativo e simbólico tende a ter um dimensionamento político e fundamentalmente multiidentitário.

### Referências

- BEILHARZ, Peter. (1999). "Globalização, bem-estar e cidadania", in OLIVEIRA, F e PAOLI, M. C. (Orgs). *Os sentidos da Democracia: políticas do discurso e hegemonia global*. Petrópolis: Vozes; Brasília: NEDIC.
- CALHOUN, Graig. (2001). "Multiculturalismo e Nacionalismo, ou por que se sentir em casa não substitui o espaço público", in MENDES, C. e SOARES, L. E. (Orgs). *Agenda do Milênio: Pluralismo Cultural, Identidade e Globalização*. Rio de Janeiro: Record.
- CANCLINI, N. Garcia. (1998). *Culturas Híbridas*. São Paulo: Ed. USP.
- \_\_\_\_\_. (1999). *Consumidores e Cidadão: Conflitos Multiculturais na Globalização*. Rio de Janeiro: UFRJ.
- CANEVACCI, Massimo. (1996). *Sincretismos: uma exploração das hibridações Culturais*. São Paulo, Studio Nobel.
- CAPELO, Héctor Manuel. (2001). "Efeitos da Globalização Econômica sobre a Identidade e o Caráter das Sociedades Complexas", in MENDES, C. e SOARES, L. E. (Orgs). *Agenda do Milênio: Pluralismo Cultural, Identidade e Globalização*. Rio de Janeiro: Record.
- CASTELLS, Manuel. (1999) O Poder da Identidade. *São Paulo: Paz e Terra, vol.II*.
- FAZER, Nancy. (2000) "Rethinking Recognition", in *New Left Review*. 3 Second Series, May-June, London.
- GOMEZ, J. M. (2000). *Política e democracia em tempos de globalização*. Petrópolis: Vozes.
- HALL, Stuart. (1997). *A Identidade Cultural na Pós-Modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A.
- HELD, David. (1997). *La Democracia y el Orden Global*. Buenos Aires: Paidós.
- LEIS, Héctor R. (2000). "Globalização e democracia: necessidade e oportunidade de um espaço público transnacional", in SCHERER-WARREN, I. et.alli. *Cidadania e Multiculturalismo: a teoria social no Brasil contemporâneo*. Lisboa: ICCTI; Florianópolis: UFSC.
- MCLAREN, Peter. (2000). *Multiculturalismo Revolucionário: pedagogia do dissenso para o novo milênio*. Porto Alegre: Artmed.
- \_\_\_\_\_. (2000). *Multiculturalismo Crítico*. São Paulo: Cortez, Instituto Paulo Freire.
- PIESTESER, J. Nederveen. (1994). "Globalisation as Hybridisation", in *International Sociology*. London: Vol 9, n.2, June, SAGE-ISA.



- PINTO, Celi R. J. (1999). "A democracia desafiada: presença dos direitos multiculturais". *Revista da Usp (Pós-Modernidade e Multiculturalismo)*, N. 42.
- \_\_\_\_\_. (2000). *A Versão de públicos Múltiplos e a Democracia Brasileira: a propósito dos trabalhos de Nancy Fraser*. Porto Alegre: UFRGS, Mimeo.
- ROBERTSON, Roland (2002). "Valores e Globalização: comunitarismo e globalidade", in, SANTOS, Boaventura. Souza. *A globalização e as Ciências Sociais*. São Paulo: Cortez.
- \_\_\_\_\_. (2002). *Democratizar a Democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- \_\_\_\_\_. (2000). "Por uma Concepção Multicultural dos Direitos Humanos", in, FELDMAN-BIANCO, Bela. CAPINHA, Graça. (orgs). *Identidades: estudos de cultura e poder*. São Paulo: Hucitec.
- \_\_\_\_\_. (1999). "Reinventar a Democracia: entre o pré-contratualismo e o pós-contratualismo", in, OLIVEIRA, F. e PAOLIM, M. (orgs.). *O Sentido da Democracia*. Petrópolis: Vozes.
- \_\_\_\_\_. (1995). "A Construção Multicultural da Igualdade e da Diferença", in, *VII Congresso da SBS*. Rio de Janeiro.
- SCHERER-WARREN, I. et. alli. (orgs) (2000). *Cidadania e Multiculturalismo: a teoria social no Brasil Contemporâneo*. Lisboa/Florianópolis: UFSC.
- \_\_\_\_\_. *Cidadania sem Fronteiras*. (1999). São Paulo: Hucitec.
- SEMPRINI, Andrea. (1997). *Multiculturalismo*. Bauru: Edusc.
- SILVÉRIO, Valter (1999). "O Multiculturalismo e o reconhecimento: mito e metáfora". In *Revista da USP. (Pós-modernidade e Multiculturalismo)*. São Paulo: Jun-Ago, n. 42.
- TAYLOR, Charles. (1994). *Multiculturalisme: différence et démocratie*. Paris: Flammarion.
- TELLES, Vera da Silva. (2002). *O avesso da cidadania: pobreza e cidadania*. São Paulo: Editora 34.

**RESUMO**

*O reconhecimento multiidentitário e o campo multicultural dos direitos sociais*

Este trabalho analisa em termos conceituais a forma como o bem político da democracia, das identidades e dos direitos sociais tem sido influenciado por reorganizações do poder simbólico das sociedades globalizadas, apresentando uma desestruturação das sociedades locais. O objetivo de uma investigação multicultural é enfatizar o aspecto social e político da formação da identidade presente na globalização.

**Palavras-chave:** globalização; direitos sociais; multiculturalismo

**ABSTRACT**

*Multiidentity recognition and the multicultural field of social rights*

This theoretical paper analyses in conceptual terms the manner in which the political good of democracy, of identity and of social rights has been influenced by reorganizations of symbolic power in globalized societies, showing a deconstruction of local societies. The aim of a multicultural investigation is to emphasize the social and political aspect of identity constitution present in globalization.

**Keywords:** globalization; social rights; multiculturalism

---

*Recebido para apreciação: março de 2005*

*Aprovado para publicação: junho de 2005*